



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**
Estado de São Paulo

Secretaria Mun. de Compras e Licitações
Processo nº 017/2017
Fls. nº 080
Pront. 3381 - Ana M. de Barros

**ATA DE SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NA LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 04/2017 – PROCESSO Nº 17/2017 – OBRA DE DRENAGEM PARA
CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS E LIXAMENTO DE QUADRA POLIESPORTIVA –
CEU DAS ARTES – SMO - MENOR PREÇO GLOBAL.**

Aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e dezete, às quinze horas, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba, situada na Rua Anhembi, número cento e vinte e oito, Centro, Santana de Parnaíba - São Paulo, foi dado início a sessão de abertura dos envelopes do certame acima citado.

Licitantes Convidados: Stanc Incorporações e Comércio EIRELI EPP, Sete Engenharia e construção Ltda EPP e Projecen Construções e Comércio Ltda EPP.

Licitantes Participantes: : Stanc Incorporações e Comércio EIRELI EPP, Sete Engenharia e construção Ltda EPP e Projecen Construções e Comércio Ltda EPP.

Licitantes Presentes:

Stanc Incorporações e Comércio EIRELI EPP

Sete Engenharia e construção Ltda EPP

Projecen Construções e Comércio Ltda EPP

Analisando as documentações de habilitação apresentadas, a comissão deliberou pela habilitação de todas empresas participantes, encerrando-se assim, a fase de habilitação.

Após a abertura dos envelopes de proposta de preços das habilitadas, as propostas foram classificadas como:

Sete Engenharia e Construção Ltda EPP - R\$ 25.953,39

Stanc Incorporações e Comércio EIRELI EPP - R\$ 26.911,98

Projecen Construções e Comércio Ltda EPP - R\$ 28110,47

Nada mais havendo a ser tratado, a comissão deliberou pelo encerramento da sessão.


Ana Rosa de Oliveira Brandão
Membro da Comissão de Licitações


André Cagol
Presidente da Comissão de Licitações



Tipo da Licitação: Menor preço - Global

Modalidade de Licitação: CONVITE - OBRAS E ENGENHARIA

Objeto: DRENAGEM PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL E LIXAMENTO DA QUADRA POLIESPORTIVA DO CEU DAS ARTES.

Processo Nº: 17/2017

Edital Nº: 004/2017

Entrega dos Envelopes até: 23/01/2017 às 15:00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fornecedores Participantes

SETE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - EPP
STANC INCORPORAÇÕES E COMÉRCIO EIRELI EPP
PROJECEN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA EPP

Total de Participantes: 3

Telefone

Valor da proposta

R\$ 25.953,39

R\$ 26.911,98

R\$ 28.110,47

Santana de Parnaíba, 23 de Janeiro de 2017.

Secretaria Mun. de Compras e Licitações	
Processo nº	004/17
Fls. nº	081
Pront. 3381 - Ana M. de Barros	



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**
Estado de São Paulo

Secretaria Mun. de Compras e Licitações	
Processo nº	017/17
Fis. nº	082
Pront. 3381 - Ana M. de Barros	

CARTA CONVITE Nº 04/17

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2017

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Fica Adjudicada e Homologada a Carta Convite acima mencionada, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização de obra de drenagem e captação de águas pluviais e lixamento de quadra poliesportiva do CEU das Artes, a favor da empresa **Sete Engenharia e Construção Ltda EPP**, por oferecer menor preço global.

Santana de Parnaíba, 20 de Fevereiro de 2017.

Elvis Leonardo Cezar

Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**
Estado de São Paulo

Secretaria Mun. de Compras e Licitações	
Processo nº	017 / 17
Fis. nº	083
Pront. 3381 - Ana M. de Barros	

À Secretaria de Finanças


Autorizo o empenhamento referente ao Processo Administrativo nº 017/2017 – Carta Convite nº 04/2017 a favor de **Sete Engenharia e Construção Ltda EPP - CNPJ nº 09.203.483/0001-04**, no valor total de R\$ 25.953,39 (Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Cinquenta e Três Reais e Trinta e Nove Centavos), para contratação de empresa especializada para realização de obras de drenagem de águas pluviais e lixamento da quadra poliesportiva do CEU das Artes, conforme nota de reserva orçamentária nº 4493/2016 pelo período de 02 (dois) meses.

Evandro Barros Fernandes
Secretário Municipal de Obras

Elvis Leonardo Cezar
Prefeito Municipal



NOTA FISCAL ELETRONICA DE SERVICOS - NFE A autenticidade desta Nota Fiscal Eletrônica de Serviços poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço: <http://www.barueri.sp.gov.br/nfe>	Data Emissão	Hora Emissão	NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVICOS E FATURA		
	21/02/2017	15:03	Código Autenticidade	Número da Nota	Série da Nota
	166T.2288.6841.2901099-V		000039		
			Número RPS	Série RPS	Data RPS

Prestador de Serviços  SETE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP RUA PARA , 83 NOVA ALDEINHA / ALDEIA CEP 06440-130 - BARUERI - SP CNPJ/CPF 09.203.483/0001-04 Telefone (11) 4208-4760	Inscrição Municipal 4.74147-2 e-mail alecsandro@grupo7.eng.br
---	--

Nome Tomador de Serviços	MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA				CPF/CNPJ	46.522.983/0001-27	
Endereço	PRAÇA MONTE CASTELO , 04			Complemento			
CEP	Bairro	Cidade		UF			
06501-125	CENTRO	SANTANA DE PARNAIBA		SP			
E-mail wilson@grupo7.eng.br;alecsandro@grupo7.eng.br;miriam@contlider.com.br; simone@contlider.com.br							
Ctde	Descrição do Serviço	Código Serviço	Aliquota	Valor Unitário	Valor Total		
1	CONSTRUÇÃO CIVIL	070201216	0,00	2.890,00	2.890,00		

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS E INFORMAÇÕES RELEVANTES							
Prestação de serviços Pedido 314/2017. Processo Administrativo n 105/2017 Dotação: 939 Empenho: 2731 Requisição: 582/2017 Medição de serviços executados. Modalidade: Empreitada Total. Valor total da medição R\$ 2.890,00 Local (is) dos serviços executados: Trata-se de Serviços execução de manutenção necessária no posto de atendimento do iptu/iss/notafiscal /notafiscal eletrônica (tributos) na colinas da anhanguera - rua di cavalcanti, n 603 Valor dos materiais aplicados R\$. 1.445,00 Valor da mão de obra R\$. 1.445,00							
Obs.: Há incidência de retenção de INSS a 11% cfe legislação atual somente sobre o valor da mão de obra acima indicada de R\$1.445,00. Retenção de INSS é R\$ 158,95. (Retenção de 2% ISS R\$ 57,80 - Valor líquido previsto a receber R\$ 2.673,25).							
Pagamento: Solicita-se que o pagamento desta nota fiscal seja feito na conta bancária desta empresa: Banco do Brasil Banco 001 Agência 2876-2 Conta corrente 107317-6							

Secretaria Mun. de Compras e Licitações
 Processo nº 017 / 17
 Fls. nº 084
 Profl. 3381 - Ana M. de Barros

VALOR NÃO INCLUÍDO NA BASE DE CÁLCULO (exceto tributos federais)	R\$ 0,00	Observações ISSQN devido a: SANTANA DE PARNAIBA-SP
---	----------	---

IRRF	PIS/PASEP	COFINS	CSLL
0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR TOTAL DA NOTA 2.890,00

Fatura Nº	Valor da Fatura R\$	Forma Pagamento
Valor por Extenso		

A autenticidade desta Nota Fiscal Eletrônica de Serviços poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço: http://www.barueri.sp.gov.br/nfe	Código Autenticidade 166T.2288.6841.2901099-V
---	--

RECEBEMOS DA EMPRESA SETE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS	Número da Nota 000039 Série da Nota	
Local	Data	Assinatura

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABRIZIO PETRUCCI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link Validar documento digital e Informe o código do documento: WC88-F-UYV-4MQ2-4ELG

Memorando nº 327/2017 – S.M.C.L

Santana de Parnaíba, 22 de Fevereiro de 2.017.

Da: Secretaria Municipal de Compras e Licitações
Para: Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
A/C: Dra. . Verônica Mutti Calderaro Teixeira Koishi
Ref.: Elaboração de Carta Contrato


Estamos enviando à V.Sa. Processo Administrativo nº 017/2017 – Carta Convite nº 04/2017 para elaboração de carta contrato com a empresa **Sete Engenharia e Construção Ltda EPP** - contato: Sr. Aleksandro - Telefone nº 11 4208-4760, no valor de **R\$ 25.953,39**, período de vigência de 02 (dois) meses, para contratação de empresa especializada para obra de drenagem para captação de águas pluviais e lixamento da quadra poliesportiva do CEU das Artes, neste município.

Sem mais,

Atenciosamente


Cleusa Carvalho

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Secretaria de Negócios Jurídicos
Recebido em 22/2/17
Assinatura 
Pront. 2.272

Ana rosa



MUNICIPIO DE SANTANA DE PARNAIBA

Praça Monte Castelo, nº 04 - Santana de Parnaíba
C.N.P.J. 46.522.983/0001-27

DATA	09/03/2017			PROCESSO Nº/REQUISIÇÃO	017/2017			FICHA Nº	542			
INTERESSADO	29628 - SETE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA EPP			C.N.P.J/C.P.F	009.203.483/0001-04		BANCO	001		AGÊNCIA	2876-	
ENDEREÇO	RUA SEIS, 301 - - PQ FLAMENGO - GUARULHOS - SP			CEP.	07134-625		LOCAL DE ENTREGA	107317-6				
LICITAÇÃO MODALIDADE Nº	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO			PRAZO ENTREGA	VALIDADE PROPOSTA			CONVITE - 004/2017				
ORGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			UNIDADE EXECUTORA	FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO		PROGRAMA				
02-PODER EXECUTIVO	02.22-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				15	451		0037				
PROJETO ATIVIDADE	CATEGORIA ECONÔMICA			ÁREA DE ATUAÇÃO			2061 - DESPESAS DE CUSTEIO - SECR. OBRAS					
	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA			0								
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	01.110.0000 - GERAL											
ATIVO NÃO FINANCEIRO												
PASSIVO NÃO FINANCEIRO												

DOTAÇÃO ATUAL			EMPENHADO ANTERIOR			VALOR EMPENHADO			SALDO		
1.205.000,00			659.876,68			25.953,39			519.169,9		
COTA 1	COTA 2	COTA 3	COTA 4	COTA 5	COTA 6	COTA 7	COTA 8	COTA 9	COTA 10	COTA 11	COTA 12
0,00	0,00	25.953,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VÍNCULOS			CENTRO DE CUSTOS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
1	ORDINÁRIO	25.953,39	1	Geral	25.953,39
TOTAL		25.953,39	TOTAL		25.953,39

ITENS DA NOTA						
ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	0	1,000		REF. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS E LIXAMENO DA QUADRA POLIESPORTIVA DO CEU DAS ARTES. - PROC. ADM. N.º 017/17 - CARTA CONVITE 004/17.	25.953,3900	25.953,39
TOTAL						25.953,39

Secretaria Mun. de Compras e Licitação
 Processo nº 017/17
 Fls. nº 87
 Pront. 3381 - Anã M. de Barros

/ /	/ /
-----	-----

LUCIANO SANTANA RODRIGUES CONTADOR CRC 1.SP - 253591/O-3	ELVIS LEONARDO CEZAR PREFEITO MUNICIPAL CPF 185.522.478-01
--	--

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABRIZIO PETRUCCI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.fce.sp.gov.br - link Validar documento digital e Informe o código do documento: WC88-FUYV-4MQ2-4ELG



Secretaria Mun. de Compras e Licitação
Processo nº <u>017/17</u>
Fls. nº <u>088</u>
Pront. 3381 - Ana M. de Barros

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/17 – C 004/2017

CONTRATADA: SETE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA- EPP

OBJETO: DRENO E CALÇADA AO REDOR DA QUADRA, LIXAMENTO DO PISO DA QUADRA POLIESPORTIVA – CEU DAS ARTES

Fica essa empresa notificada, a iniciar os **serviços de LIXAMENTO, DRENO E CALÇADA AO REDOR DA QUADRA DO CEU DAS ARTES**, situado na Rua Paulo Sergio Romão nº14, neste município, conforme **Processo Administrativo nº 17/17 e Carta Convite nº 004/17**, sendo que a presente ordem compreende:

PRAZO: 02 (dois) meses

VALOR: R\$ 25.953,39 (Vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta e três reais e trinta e nove centavos)

Deverá ser agendada visita preliminar acompanhada da fiscalização para definir a prioridade/sequencia dos serviços

Nenhum serviço adicional será executado ou substituído sem prévia autorização da Secretaria Municipal de Obras.

Apresentar a ART/RRT do responsável técnico pelo serviço.

Santana de Parnaíba, 10 de Março de 2017

EVANDRO BARROS FERNANDES
Secretário Municipal de Obras

Recebi em 10/03/17.

Alexandro Brito

Nome legível

Alexandro Brito
Assinatura



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**
Estado de São Paulo

Secretaria Mun. de Compras e Licitação*
Processo nº <u>017 / 17</u>
Fls. nº <u>089</u>
Pront. 3381 - Ana M. de Barros

MEMO SNJ N° 1411/2017
OS n.º 25917/2017

Santana de Parnaíba, 15 de março de 2017.


À
Secretaria Municipal de Compras e Licitações

Ref: Memorando n° 327/2017-SMCL
Proc. Adm. n° 017/17

Senhora Secretária,

Através do presente, recebido da Chefia de Gabinete do Exmo. Senhor Prefeito, encaminhamos a **Carta Contrato n° 004/2017**, firmada entre esta Prefeitura e a Empresa **Sete Engenharia e Construção Ltda-EPP**, o qual terá sua publicação na Imprensa Oficial do Estado no dia 16/03/2017.

Atenciosamente,


Veronica Mutti Calderaro Teixeira Koishi
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

Secretaria Municipal de Compras e Licitações
Recebido em: <u>16 / 03 / 17</u>
Assinatura: <u>[Signature]</u> hora: <u>15:24</u>


Érica S. L. O. M.



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

Secretaria Mun. de Compras e Licitação
Processo nº 017/17
Fls. nº 090
Pront. 3381 - Ana M. de Barros

**CARTA CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O
MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA E A
EMPRESA SETE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
EIRELI - EPP.**

CARTA CONTRATO Nº 004/2017.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA**, inscrito no CNPJ sob nº 46.522.983/0001-27, situado na Praça Monte Castelo, nº 04, Centro, Santana de Parnaíba/SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **ELVIS LEONARDO CEZAR**, doravante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, e, de outro lado a Empresa **SETE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 09.203.483/0001-04, estabelecida na Rua Pará, nº 83, Nova Aldeinha, Barueri/SP, CEP-06440-130, neste ato representada por seu seu Sócio o Senhor **ALECSANDRO BRITO DA SILVA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.038.649-0, inscrito no CPF/MF sob nº 185.845.068-37, adiante denominada “**CONTRATADA**”, que por força do Proc. Adm. n.º 017/17 que cuida da Carta Convite n.º 004/17, tornam justo e acordado, na presença das duas testemunhas ao final assinadas, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Carta Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para obra de drenagem para captação de águas pluviais e lixamento de quadra poliesportiva no centro educacional unificado – CEU das Artes, sendo:

- Deverá ser executado de acordo com projeto e normas técnicas brasileiras, dreno de aproximadamente 63,0 metros lineares com pedra britada, profundidade média de 60 cm e largura de 50 cm, manta geotextil envolvendo toda drenagem;
- Calçada de aproximadamente 60 cm de largura ao redor da quadra com 08 cm de espessura;
- O lixamento da quadra deverá ser realizado por empresa especializada para remoção total de tinta existente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

2.1. O prazo da contratação será de 02 (dois) meses contados a partir da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, emitida pela Secretaria Municipal de Obras.

2.2. O serviço contratado será executado nas dependências do Centro Educacional Unificado – CEU das Artes, localizado na Rua Soldado Paulo Sergio Romão, n.º14 – Parque Santana – Santana de Parnaíba.



- 2.3. A contratada, nos termos da legislação vigente, assume integral responsabilidade técnica e civil sobre todos os materiais e serviços adotados na execução das obras.
- 2.4. O serviço licitado deverá respeitar o indicado na nota de empenho de despesa, autorização de compra ou funcionamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

- 3.1. A empresa **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer os serviços desta carta contrato, segundo os preços ofertados na proposta apresentada, observando-se a Cláusula Quarta, desta Carta Contrato.

VALOR GLOBAL: R\$ 25.953,39 (vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta e três reais e trinta e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

- 4.1. Os pagamentos serão efetuados até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente contados da data da apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável indicado pela Secretaria Municipal de Obras.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS

- 5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária n.º 0222-3.3.90.39.99-1545100372061.

CLÁUSULA SEXTA – DA MULTA

- 6.1. O inadimplemento ou atraso injustificado da entrega dos serviços ensejará multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor da remuneração mensal na data da infração. A multa será deduzida dos pagamentos que forem devidos a **CONTRATADA**, sem prejuízo de outras medidas cabíveis à espécie.
- 6.2. Pela inexecução total ou parcial da carta contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:
- I advertência;
 - II multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
 - III suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;
 - IV declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item III.





**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**
Estado de São Paulo

Secretaria Mun. de Compras e Licitação
Processo nº 017 / 17
Fls. nº 092
Pront. 3381 - Ana M. de Barros

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. A Municipalidade poderá rescindir unilateralmente o contrato, independentemente da ação, notificação ou interpelação judicial, ficando assegurado o direito de defesa prévia à **CONTRATADA**, nas seguintes hipóteses:

- a) não cumprimento de cláusulas contratuais;
- b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- c) lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a presumir o não fornecimento, nos prazos estipulados;
- d) atraso injustificado da prestação do serviço;
- e) paralisação da prestação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) subcontratação total ou parcial do seu objeto, associação da **CONTRATADA** com outrem, cessão ou transferência total ou parcial do objeto da presente Carta Contrato, sem prévia autorização escrita da Administração;
- g) decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**;
- h) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução da Carta Contrato;
- i) alteração ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da Carta Contrato;
- j) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere a Carta Contrato;
- k) os demais casos serão analisados observando-se sempre as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DIVERSOS

8.1. A Prefeitura reserva-se ao direito de solicitar à **CONTRATADA** o aumento ou supressão dos serviços em até 25% (vinte e cinco por cento), faculdade que é outorgada pelo § 1º do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Federal n.º 9.648/98;

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Compete à Secretaria Municipal de Obras, a efetiva aprovação e acompanhamento das entregas, quanto ao fornecimento contratado.





**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

Secretaria Mun. de Compras e Licitação
Processo nº <u>012 / 17</u>
Fls. nº <u>094</u>
Pront. 3381 - Ana M. de Barros

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CARTA CONTRATO Nº 004/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE DRENAGEM PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS E LIXAMENTO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO CENTRO EDUCACIONAL UNIFICADO – CEU DAS ARTES

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA

CONTRATADA: SETE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramo-nos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Santana de Parnaíba, 07 de março de 2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA

SETE ENGENHARIA E COMERCIO EIRELI - EPP

